

**RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.940**

**DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Altera atribuição do órgão de execução que menciona.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 44.940, de 3 de setembro de 2014, que criou, na estrutura da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, a Delegacia de Descoberta de Paradeiros – DDPA,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Ficam acrescidas às atribuições da 23ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos as de atuar nos procedimentos oriundos da Delegacia de Descoberta de Paradeiros - DDPA.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2014.

**Alexandre Araripe Marinho**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício